

LEI MUNICIPAL Nº 170/95 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

**Estabelece normas para celebrar
Convênio e conceder recursos ao
CTG Rodeio da Saudade.**

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal no uso
legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado celebrar convenio com o CTG Rodeio da Saudade, para realizar reparos, reformas e restauração do Parque Hercílio Batista Nunes, nesta cidade.

Art. 2º - Com o convênio de que trata o art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a Efetuar gastos com aquela sociedade até o montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta lei só terá validade após as assinatura do convênio que é parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario

SÃO JOSE DOS AUSENTES, 06 DE DEZEMBRO DE 1995

**Aldir Rovaris
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Carlos Antônio Búrigo
Séc. Municipal de Administração.

CONVÊNIO

O município de São José dos Ausentes, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Prof. Eduardo I. Pereira, 442 titular do CGC/MF nº 92868850/0001-24 o Sr. Aldir, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob nº 008058150-15, residente na rua Pe. Antonio 600, neste Município.

CTG Rodeio da Saudade, pessoa Jurídica de direito privado, com sede a Av. Ismênia B. R. Velho, neste município, representado por seu Patrão Sr. Moacir Roberto Pereira Rovaris, brasileiro, industrialista, inscrito no CPF. nº 523296580-87, residente e domiciliado na localidade Capão do Tigre em São José dos Ausentes, RS.

Convênio este que terá como objeto e condições o que segue:

I – Constitui objeto do convenio a concessão de auxílio financeiro pelo município ao CTG no montante de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) destinados aos reparos do Parque dos Rodeios Hercílio Batista Nunes, nesta cidade.

II - Fica o município em decorrência do presente auxílio, com o direito de utilizar-se das dependências da sede social bem como o parque para eventos que o município realizar.

III – Os recursos que são destinados serão liberados, mediante aquisição de bens, cujo documento será emitido contra este município, bem como recibo pelo pagamento, os bens destinados ao CTG Rodeio da Saudade são entregues a entidade mediante declaração de recebimento pelo Patrão.

IV – Faz parte do convênio a prestação de serviços pelas maquinas pertencentes ao Município, no Parque dos Rodeios.

V – O presente acordo somente terá validade após aprovação de lei especial pela câmara de vereadores deste município, que autorize a liberação do recurso e da celebração do presente convenio.

Por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento para que produza efeitos legais.

São José dos Ausentes

Aldir Rovaris- Prefeito Municipal

Moacir Roberto Pereira Rovaris – Patrão do CTG Rodeio da Saudade.

